

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Mochila de costas personalizada com logomarca oficial da EJUD16, material nylon, capacidade de 21 litros, na cor cinza, tratando-se de bem/serviço comum e no quantitativo de 60 (sessenta) unidades.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta por dispensa de licitação de bens/serviços comuns, com fulcro nos artigos 75, II e 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) mochilas de costas personalizadas com logomarca oficial da EJUD16, material nylon, capacidade de 21 litros, na cor cinza, a fim de serem distribuídas no evento “23ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”, instituído através da PORTARIA GP/TRT16 nº15/2025, para o período de 12 a 16 de maio de 2025.

A Semana de Formação de Magistrados é um dos maiores e mais complexos eventos produzidos pela Escola Judicial do TRT 16. Estende-se por uma semana inteira de atividades diversas, demandando, desse modo, o manuseio e transporte de material didático pelos participantes.

Nas edições anteriores, a Escola Judicial disponibilizou itens de grande utilidade para o trabalho e conforto dos participantes. Para a edição atual, a Diretoria da EJUD entendeu se configurar adequada a disponibilização de mochilas com logomarca da Escola Judicial para os magistrados e magistradas.

A ideia é proporcionar maior praticidade e conforto aos participantes na guarda e preservação de seus pertences, inclusive materiais a serem utilizados para acompanhamentos dos cursos, bem como a serem utilizados pelos magistrados e magistradas na realização de suas atividades, ante a utilidade e praticidade do item mochila.

Destaca-se, ainda, a importância da identidade visual da logomarca desta EJUD nas mochilas, possibilitando a interação do público interno (magistrados e servidores), bem como da sociedade (público externo), que habitualmente é convidada a participar dos eventos promovidos por esta Escola.

Nesse contexto, verifica-se o alinhamento da visão desta Escola Judicial com os valores institucionais constantes no Plano Estratégico do TRT16 2021-2026, no que trata do desenvolvimento ambiental sustentável, fomentando ações que estimulem o uso sustentável

de recursos naturais e de bens públicos e, ainda, segurança na guarda de materiais utilizados pelos magistrados e magistradas em suas atividades.

A contratação alinhada ao **Planejamento Estratégico** do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026, notadamente, ao **objetivo estratégico** nº 2, "promover o trabalho decente e a sustentabilidade" e ao **macrodesafio** nº 02, "promoção da sustentabilidade".

Desta forma, considerando a realização da "23ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região", instituída através da PORTARIA GP/TRT16 no 15/2025, para o período de 12 a 16 de maio de 2025, mister se faz iniciar os procedimentos para contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas personalizadas, para serem entregues aos magistrados durante o evento.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A contratação tem por fundamento o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021 prevê a possibilidade de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras diversos dos previstos no inciso I (obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores).

Após prévia pesquisa de mercado e constatado o valor aproximado referente a presente contratação, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que envolve montante inferior àquele fixado no art. 75, II da Lei 14.133/2023 que, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nessa linha, justifica-se a contratação em epígrafe em decorrência da relevância institucional do evento que será realizado (para magistrados), do curto prazo necessário para uma contratação regular em razão da proximidade da data e, notadamente, por se enquadrar na hipótese legal para dispensa (valores inferiores a R\$ 50.000,00).

Destaca-se, ainda, a importância da identidade visual da logomarca desta EJUD nas mochilas, possibilitando a interação do público interno (magistrados e servidores), bem como da sociedade (público externo), que habitualmente é convidada a participar dos eventos promovidos por esta Escola.

Vale ressaltar que, em que pese a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, a presente demanda se mostra justificável e de interesse público. Ademais, trata-se de contratação em perfeita sintonia com os valores institucionais constantes no Plano Estratégico do TRT16 2021-2026.

Ainda, o objeto da contratação tem natureza comum, enquadrando-se nas disposições do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, isto é, *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Considerando a proximidade da data designada para realização do evento (23ª Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região), momento em que será entregue o objeto do presente termo de referência, bem assim a compatibilidade dos preços obtidos com aqueles praticados na cidade de São Luís/MA, não há interesse da Administração de ampliação da disputa e abertura para concorrência, nos termos do quanto disposto no art. 75, §3º da lei 14.133/21.

Por fim, informa-se que os elementos acima mencionados justificam a não adoção dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Com efeito, os incisos supracitados apresentam parâmetros a serem priorizados, isto é, não obrigatórios, e, que, diante de todos os motivos elencados denotam sua impossibilidade/inviabilidade de aplicação no presente caso, sendo novamente pontuados: *“Importância institucional do evento; Proximidade da data do evento; Valor da Contratação; Alinhamento aos valores institucionais constantes no Plano Estratégico do TRT16 2021-2026; Objetivo da Lei de Licitações ao dispor acerca do processo de contratação direta”*.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação direta por dispensa de licitação de bens/serviços comuns, com fulcro nos artigos 75, II e 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) mochilas de costas personalizadas com logomarca oficial da EJUD16, material nylon, capacidade de 21 litros, na cor cinza, a fim de serem distribuídas no evento *“23ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”*, instituído através da PORTARIA GP/TRT16 nº15/2025, para o período de 12 a 16 de maio de 2025.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificação Técnica:

Os objetos a serem contratados e adquiridos, conforme descritos neste Termo (MOCHILA DE COSTAS PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL DA EJUD16, MATERIAL NYLON, CAPACIDADE DE 21 LITROS, NA COR CINZA), deverão ser de boa qualidade para atender todas as necessidades das atividades a serem desenvolvidas;

Somente serão aceitos materiais novos, sem imperfeições ou defeitos;

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com tributos, frete, carregadores, embalagens e disponibilização de amostras para avaliação técnica, caso necessário.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazos e Condições:

Os produtos fornecidos deverão ser entregues no dia 09 de maio de 2025, considerando o período de realização do evento “23ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”, instituído através da PORTARIA GP/TRT16 nº15/2025, para o período de 12 a 16 de maio de 2025.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas e olvidar esforços para que se dê durante os dias de realização do evento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser realizada no endereço: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Avenida Senador Vitorino Frieire, nº2001, 1º andar, bairro Areinha, São Luis - MA.

O horário de entrega será das 8h00 às 17h30.

O recebimento será feito pela servidora responsável Luana Cavalcante Salgado Maciel ou outro indicado para tanto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Luana Cavalcante Salgado Maciel
Telefone	(98) 2109-9390
E-mail	escolajudicial@trt16.jus.br

À espécie, além das informações essenciais acima mencionadas, o modelo gestor do presente contrato observará as previsões legais aplicáveis.

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/fatura caberão a servidor para tal designado, constante neste Termo de Referência.

A comunicação entre o fiscal do contrato e a empresa contratada se dará através de e-mails, mensagens de whatsapp e ligações telefônicas, devendo ser ajustados, por escrito, todos os itens exigidos pela presente contratação, bem como o dia e horário a serem combinados para a entrega do material constantes deste Termo de Referência.

Destaca-se que deve ser mantido, junto ao Contratante, atualização de dados, tais como endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), informando qualquer alteração no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A forma de pagamento da presente contratação se dará após verificação da avaliação do produto, durante o seu recebimento, devendo ser observada a conformidade da qualidade do objeto contratado, bem como a cor solicitada e demais características constantes na proposta da contratada, bem como o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62 e outras similares, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/12.

O recebimento será feito pela servidora responsável Luana Cavalcante Salgado Maciel ou outro indicado para tanto e ocorrerá, provisoriamente, logo após a entrega do objeto, prevista para o dia 09/05/2025.

Será definitivamente recebido depois de verificada a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e com a proposta da contratada, na mesma data (09/05/2025) ou até o dia 16 de maio de 2025, caso necessário.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo total responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto. Adicionalmente, a Contratada deverá:

Executar o objeto contratual em conformidade com os prazos e condições especificados neste documento e seus anexos.

Arcar com todas as despesas (diretas e indiretas) relacionadas à execução do objeto contratual, bem como com os riscos envolvidos, até o recebimento definitivo pelo Contratante.

Responsabilizar-se por quaisquer vícios e danos decorrentes do objeto contratual, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, qualquer objeto entregue e não aceito pelo Contratante devido a irregularidades, incorreções ou defeitos, assumindo integralmente as despesas decorrentes da substituição ou correção.

Comunicar ao Contratante, por escrito, a identificação de condições inadequadas para a execução de suas obrigações ou a iminência de eventos que possam prejudicar o cumprimento do acordo administrativo.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Indicar um preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Manter atualizado seu cadastro de contato, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço.

Realizar o autocadastro no módulo de Execução Financeira do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <-block><https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, e incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, este Termo de Referência e os termos da proposta.

Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a vigência do contrato (ou instrumento substitutivo), estabelecendo prazo para correção.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento e seus anexos.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada.

Assegurar que, durante toda a vigência do contrato, a Contratada mantenha todas as obrigações assumidas, especialmente as condições de habilitação e qualificação.

Aplicar as sanções legais e as estabelecidas neste Termo de Referência em caso de descumprimento contratual.

Enviar a nota de empenho à Contratada para formalizar a contratação do objeto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar estão previstas no aviso de dispensa.

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21, bem como multa de:

- 15% sobre o valor contratado, em caso de entrega parcial do objeto da contratação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

- 30% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Caso seja constatada a não prestação do serviço/fornecimento dos bens com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21.

Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada, pelo fiscal do contrato, pelo recebimento definitivo do objeto em conformidade com este Termo de Referência, no local e horário constante neste documento.

O pagamento será efetuado após regular trâmite da contratação direta em epígrafe, com a respectiva emissão de nota de empenho e recebimento definitivo do objeto, observado o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado(a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, Estadual ou Municipal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores selecionados para esta contratação foram escolhidos com base em critérios técnicos e objetivos, priorizando-se aqueles que possuem experiência comprovada e atuação consolidada no ramo empresarial diretamente relacionado ao objeto da contratação. Essa escolha visa garantir a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços/produtos ofertados e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

Ademais, destaca-se que devem ser preenchidos os requisitos legais para fins de comprovação da habilitação jurídica, da habilitação fiscal, social e trabalhista, da qualificação econômica/financeira e da qualificação técnica, por meio, notadamente, dos seguintes documentos/certidões (considerando as peculiaridades da contratação, seu valor e natureza): inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis/certificado da Condição de Microempreendedor Individual/inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Cadastro de Pessoas Físicas; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão, referente aos créditos tributários federais/estaduais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ciência de que o interessado tomou conhecimento das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).

Destaca-se que os documentos que dão suporte à estimativa da contratação constam em anexo, notadamente, preços unitários referenciais, parâmetros e memórias de cálculo.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 080018/00001;
- II) Fonte de Recursos: 100000 - Recursos Livres da União;
- III) Programa de Trabalho: 168173 - Capacitação de Recursos Humanos;
- IV) Elemento de Despesa: 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA;
- V) Plano Interno: 0002 - Capacitação de Recursos Humanos;

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16